



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**  
prefeitura@pmtcoroas.com.br  
www.pmtcoroas.com.br

16:30  
RECEBIDO  
Em 18/08/22  
Câmara Municipal de Três Coroas  
Alex Sandro Ramos Quintero  
Chefe de Secretaria  
Matrícula 4145-9

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.219, de 18 de agosto de 2022.**

**Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 4.685,75 (quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), para aplicação nas seguintes rubricas do orçamento vigente:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.03	APLICAÇÃO RECURSOS ESPECÍFICOS DA EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0047	ENSINO FUNDAMENTAL	
2.062	AFM da EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.20.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.685,75
<b>Total do recurso 1154 – AFM da EDUCAÇÃO</b>		<b>4.685,75</b>

**Art. 2º** A abertura do crédito especial aberta pelo artigo anterior será coberta com a seguinte fonte de recurso:

1 – SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR	
SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR	4.685,75
<b>Total do recurso 1154 – AFM da EDUCAÇÃO</b>	<b>4.685,75</b>

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 18 de agosto de 2022.

  
**ALCINDO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**

*prefeitura@pmtcoroas.com.br*

*www.pmtcoroas.com.br*

**Senhor Presidente:**  
**Senhores Vereadores:**

**ALCINDO DE AZEVEDO**, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis apresentar o seguinte projeto de lei:

***“Autoriza abertura de crédito especial, dá recursos para cobertura e outras providências.”***

O presente Projeto de Lei para abertura de crédito especial tem por objetivo a inclusão natureza de despesa 332093 na Ação Governamental 2.062 na Lei Orçamentária Anual de 2022.

O recurso em questão foi recebido através do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – e refere-se à parcela do Auxílio Financeiro aos Municípios destinada à educação, através da MP 815/2017, regulamentado através da Resolução FNDE nº11, de 18 de maio de 2018, visando apoio financeiro de despesas de custeio no exercício de 2018, aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios - FPM, com o objetivo de superar dificuldades financeiras emergenciais.

O valor foi recebido na data de 24 de maio de 2018 para ser utilizado até a data de 31 de dezembro de 2019.

Entretanto, parte do valor não foi utilizado até a data limite, não sabendo a atual gestão informar o motivo eis que o decurso do prazo ocorreu em época anterior a sua posse.

Tendo em vista que o FNDE automaticamente realizou débito em conta específica para este repasse do saldo remanescente, para que fique evidenciada de forma contábil e orçamentária a utilização do recurso e para que seja possível a prestação de contas ao



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS**

*prefeitura@pmtcoroas.com.br*  
*www.pmtcoroas.com.br*

FNDE, através do SIGPC, de forma adequada, é que se faz necessária a apresentação do presente projeto de lei.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas - RS, 18 de agosto de 2022.

  
**ALCINO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal